



PORTOSRIO

TERMO ADITIVO Nº 2

**2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 42/2022,
QUE ENTRE SI CELEBRAM
A COMPANHIA DOCAS DO RIO
DE JANEIRO - PORTOSRIO E A
E M P R E S A RODOPLEX
ENGENHARIA LTDA, NA FORMA
ABAIXO.**

A **COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO**, Empresa Pública Federal, vinculada ao **Ministério dos Portos e Aeroportos**, com sede na Rua Dom Gerardo, nº 35, 10º andar, Centro, Rio de Janeiro - RJ, CEP: 20090-030, inscrita no CNPJ sob o nº 42.266.890/0001-28, por diante denominada **PORTOSRIO**, neste ato representada por seu Diretor-Presidente, **FLAVIO VIEIRA DA SILVA**, portador da matrícula funcional nº 9926, e o Diretor de Gestão Portuária Substituto, **RICARDO GANEM LEAL**, portador da matrícula funcional nº 9928, e a empresa **RODOPLEX ENGENHARIA LTDA**, com sede na Rodovia Álvaro Brasil Filho – SP-64 km 321, Zona Rural, na cidade de Bananal – SP, CEP: 12.850-000, inscrita no CNPJ sob o nº 01.950.243/0001-53, por diante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Administrador, **RODRIGO PAATS VOMHOF**, segundo a documentação constante do Processo nº 50905.007998/2021-91, que independentemente de transcrição, ficam fazendo parte integrante e complementar deste instrumento, têm entre si justo e avençado celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 42/2022, conforme autorização da DIREXE em sua 2783ª reunião, realizada em 22/10/2025, com fulcro no art. 71 da Lei 13.303/2016, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente **Termo Aditivo** tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 42/2022 pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, conforme autorização prevista na sua Cláusula Terceira, a contar de **01 de novembro de 2025**.

PARÁGRAFO ÚNICO

Fica a **CONTRATADA** ciente de que a **PORTOSRIO** realizará novo procedimento licitatório para a contratação do mesmo objeto, razão pela qual, caso suas fases (interna e externa) findem antes de 24 (vinte e quatro) meses, o prazo do atual contrato se extinguirá, contados a partir da notificação da **PORTOSRIO**, com antecedência de 90 (noventa) dias, sem direito a qualquer indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR DESTE ADITIVO

O valor total deste Termo Aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, é estimado em **R\$ 974.027,82** (novecentos e setenta e quatro mil vinte e sete

reais e oitenta e dois centavos), o que corresponde ao valor anual estimado de **R\$ 487.013,91** (quatrocentos e oitenta e sete mil treze reais e noventa e um centavos), e mensal estimado de **R\$ 40.584,49** (quarenta mil quinhentos e oitenta e quatro reais e quarenta e nove centavos).

PARÁGRAFO ÚNICO

Fica ressalvado o direito da CONTRATADA, na forma prevista no Contrato, ao reajuste do seu valor, relativo a fato ou período anterior à assinatura deste Termo Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA - RUBRICA

As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão por conta da Rubrica Orçamentária 225903001 - Serviços de Manutenção e Conservação de Bens, onde foi feita a Reserva Orçamentária nº 2025007754.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Nos exercícios orçamentários subsequentes serão editados apostilamentos sobre as reservas orçamentárias necessárias para fazer frente às parcelas que serão adimplidas naqueles exercícios.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Diante da eventual inexistência ou insuficiência de recursos financeiros para fazer frente às despesas pertinentes ao período de vigência subsequente, a CONTRATADA renuncia a eventuais direitos financeiros/indenizatórios decorrentes da rescisão antecipada do ajuste ou da supressão quantitativa.

CLÁUSULA QUARTA – DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA CONTRATUAL

A garantia contratual prevista na Cláusula Oitava do Contrato original será renovada pela Contratada proporcionalmente ao novo período de vigência estabelecido neste Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO

Com as alterações constantes das cláusulas anteriores, ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 42/2022.

CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

Este Termo Aditivo será publicado pela PORTOSRIO na imprensa oficial, consoante o disposto no Instrumento Normativo de Licitações e Contratos da PORTOSRIO (IN.GECOMP.06.001 – Regulamento de Licitações e Contratos).

E, por estarem de pleno acordo, as partes contratantes assinam eletronicamente o presente instrumento juntamente com as testemunhas abaixo.

(assinado eletronicamente)
FLAVIO VIEIRA DA SILVA
Diretor-Presidente
PORTOSRIO

(assinado eletronicamente)
RICARDO GANEM LEAL
Diretor de Gestão Portuária
PORTOSRIO

(assinado eletronicamente)
RODRIGO PAATS VOMHOF
Administrador
RODOPLEX ENGENHARIA LTDA.

Testemunhas:

1) (assinado eletronicamente)

Nome: THIAGO DA CUNHA E SOUZA
REG.: 9582

2) (assinado eletronicamente)

Nome: DANIEL MONTEIRO DA SILVA
REG.: 9512



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO PAATS VOMHOF, Usuário Externo**, em 27/10/2025, às 12:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Monteiro Da Silva, Gerente**, em 27/10/2025, às 12:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Da Cunha e Souza, Gerente**, em 27/10/2025, às 12:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Ganem Leal, Diretor de Gestão Portuária**, em 28/10/2025, às 06:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Flavio Vieira da Silva, Diretor Presidente**, em 29/10/2025, às 02:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://sei.transportes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0,
informando o código verificador **10446432** e o código CRC **C3ECFF06**.



Referência: Processo nº 50905.007998/2021-91



SEI nº 10446432

Av. Rodrigues Alves 20, 2o andar - Bairro Centro
Rio de Janeiro/RJ, CEP 20081-250
Telefone: 2122332572 - www.portosrio.gov.br